



Número: **1049011-97.2020.4.01.3400**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **13ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **13/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0508092-42.2017.4.02.5101**

Assuntos: **Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
UNIÃO FEDERAL (AUTOR)				
OLNEC COMERCIAL E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME (REU)		MARCIO GUILLARDI DA SILVA (REPRESENTANTE)		
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (ASSISTENTE TÉCNICO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
206045569 5	29/02/2024 16:19	<a href="#">Edital de Leilão</a>	Edital de Leilão	Interno

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS

**Processo nº:** 1049011-97.2020.4.01.3400

**Autor:** UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09

**Advogado:** PROCURADORIA DA UNIÃO NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

**Réu:** OLNEC COMERCIAL E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - CNPJ: 33.031.725/0001-04

**Advogado:** MARCIO GUILLARDI DA SILVA - CPF: 443.388.051-53 (REPRESENTANTE)

A Excelentíssima Sra. Dra. Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Juíza Federal da 13ª Vara Federal Cível da SJDF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com).

### DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

**1º Leilão: 25/03/2024, às 15h00**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

**2º Leilão: 26/03/2024, às 15h00**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

**Regras gerais:** sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** 48 (quarenta e oito) impressoras Deskjet D4260.

**AVALIAÇÃO:** Cada impressora foi avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando



R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o auto de avaliação e penhora realizado em 11 de março de 2019 (ID 318538356).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens móveis encontram-se em poder do Sr. MARCIO GUILLARDI DA SILVA - CPF: 443.388.051-53, conforme auto de avaliação e penhora (ID 318538356).

**ÔNUS, RECURSOS, PROCESSOS PENDENTES, DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS (Art. 886, VI, CPC:** Consta penhora de 48 impressoras Deskjet D4260, conforme ID 318538356 do presente processo; Consta Cumprimento de Sentença nº 0508092-42.2017.4.02.5101/RJ - 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro (Juízo deprecante). Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre os bens, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussiera Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara. O valor da comissão da leiloeira deverá ser pago à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, e poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a



leiloeira fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com).

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TRF1, nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024.

**Isaura Cristina de Oliveira Leite**

Juíza Federal Substituta da 13ª Vara Federal da SJDF

